



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA DPG Nº 78, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa membros/as e servidores/as para a composição do Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF, criado por meio da Resolução DPG nº 339/2024.

- O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
- CONSIDERANDO** a importância da atuação colaborativa e multidisciplinar para a consolidação do Laboratório, bem como a necessidade de garantir maior representatividade e efetividade nos trabalhos desenvolvidos,
- CONSIDERANDO** o contido na Resolução DPG nº 728/2024, que dispõe sobre a padronização dos atos;
- CONSIDERANDO** o contido no processo SEI n. 25.0.000003987-2;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as servidores/as públicos/as **Sarah Gomes Sakamoto, Diego Ribeiro Hamdar, Felipe Matheus do Nascimento, João Mario Costa Kieltyka, Camylla Basso Franke Meneguzzo, Flavio Perelles, Eduardo José Ramalho Stroparo, Janaina Ferreira dos Santos, Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos, Giovanna Nicolau Dalledonne e Rafael De Tarso Schroeder** e os os/as defensores/as públicos/as **Rafael Miranda Santos, Rodolpho Mussel de Macedo, Mariana Gonzaga Amorim, Fernando Redede Rodrigues, David Alexandre de Santana Bezerra, Rafael dos Santos Guimarães e Dezidério Machado Lima**, para comporem o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – InovaDEF.

Art. 2º. Designar, para Coordenação dos trabalhos, o defensor público Nicholas Moura e Silva - Assessor Especial do Gabinete para Tecnologia e Inovação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução DPG nº 428/2024 e a Resolução DPG nº 465/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/05/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

0093308 e o código CRC **08581A93**.